



## - L E I Nº 512 -

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito de 50 mil cruzeiros como auxílio ao Centro Social São Sebastião, e a inclusão de dotações com a mesma finalidade, nos orçamentos subsequentes.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial da importância de Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), como auxílio em favor do CENTRO SOCIAL SÃO SEBASTIÃO, desta localidade, no corrente exercício.
- ARTIGO 2º - Afim de atender a cobertura das despesas com a presente lei, fica o Executivo autorizado a lançar mão de parte do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.
- ARTIGO 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, no exercício de 1.960 e subsequentes, a consignar nos orçamentos verba de auxílio de no mínimo Cr.\$ 200.000,00 - duzentos mil cruzeiros -, anualmente ao CENTRO SOCIAL SÃO SEBASTIÃO, podendo ser fixada maior importância, mediante entendimento com a Diretoria daquela entidade e a critério do Prefeito Municipal.
- ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Presidente Prudente, 9 de setembro de 1.959.

ANTONIO SANDOVAL NETTO,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 9 (nove) dias do mês de setembro de 1.959.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,  
Diretor da Secretaria.

102 Fls. 184/100